

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025
PROJETO MULHERES EMPREENDEDORAS – EMPREELAS
Autonomia Econômica e Fortalecimento da Cidadania Participativa na MataNorte e
Agreste Setentrional Pernambucano

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente processo seletivo para Contratação de Coordenação Pedagógica e de Assessoria Técnica na Modalidade Pessoa Jurídica será regido por este Termo de Referência e executado pelo IDESS, observando as normas contidas na Lei Nº 13.019/2014 e o seu regulamento Decreto nº 8726/2016.

1.2. A íntegra do Edital deste Processo Seletivo estará disponível no site do www.institutoidess.com.br e no portal de Convênios do Governo Federal <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

1.4. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo e Termo de Referência	22/01/2025
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	22/01/2025 a 31/01/2025
Análise dos CV e seleção dos (as) Consultor(as)	03/02/2025
Publicação do resultado das (os) Candidatas (os) Selecionadas (os)	04/02/2025
Homologação do Resultado	06/02/2025

2. ENQUADRAMENTO:

Este Edital se enquadra nos objetivos, metas e etapas do TERMO DE FOMENTO - PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 970101/2024 e Plano de Trabalho, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego nº 00057/2024, Projeto MULHERES EMPREENDEDORAS - EMPREELAS, que tem como objeto promover a autonomia econômica e social das mulheres da Zona da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco

Os Serviços de que trata este Edital estão previstos em suas Metas, Etapas e Ações abaixo:

Meta 1 - Estruturar equipe de gestão e apoio logístico para a assessoria aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES).
1.1 - Mapeamento de necessidades e definição de competências da equipe;
1.2 - Seleção e contratação dos integrantes da equipe;
1.3 - Capacitação inicial da equipe
1.4 - Estruturação de processos e ferramentas de trabalho
Meta 2 - Mobilização, sensibilização e cadastramento de 10 Empreendimentos Econômicos Solidários, constituídos ou chefiados por mulheres da Zona da Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco.
2.1 - Planejamento e mapeamento inicial dos empreendimentos
2.2 - Realização de ações de mobilização e sensibilização
2.3 - Cadastramento e coleta de informações dos EES
Meta 3 - Capacitação e assessoria aos grupos EES selecionados.
3.1 - Diagnóstico das necessidades dos EES
3.2 - Planejamento e realização das capacitações
3.3 - Prestação de assessoria técnica contínua
Meta 4 - Realização de Encontro de culminância e troca de experiência do Projeto. Carga horária 8h/aula.
4.1 - Planejamento e organização do encontro
4.2 - Execução das atividades do encontro
4.3 - Documentação e avaliação do encontro

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Agregar ao IDESS uma Coordenação pedagógica e Assessorias Técnicas do Projeto MULHERES EMPREENDEDORAS - EMPREELAS para o desenvolvimento das ações do projeto.

4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO:

Os interessados na prestação dos serviços decorrentes do presente Termo de Referência deverão preencher os seguintes requisitos técnicos e legais:

4.1 - Coordenador(a) Pedagógico(a) do Projeto - 1 vaga – Remuneração: R\$ 2,000,00/mês – 20h/mês (220h).

- 4.1.1. Ter concluído o Nível Superior;
- 4.1.2. Comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista.
- 4.1.3. Comprovar experiência em processos de organização de Redes de Cooperação Solidária.
- 4.1.4. Experiência na execução de projetos sociais.
- 4.1.5. Experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos.
- 4.1.6. Dinamicidade, capacidade de trabalho em equipe e de coordenação.
- 4.1.7. Espírito de liderança participativa.
- 4.1.8. Disponibilidade para viagens intermunicipais.
- 4.1.9. Residir no Município de Paudalho, Pernambuco.

4.2 - Assessor(a) Técnico(a) de Mobilização - 1 vaga – Remuneração: R\$ 1.800,00/mês – 22h/mês (242h).

- 4.2.1 Ter concluído o Nível Médio.
- 4.2.2 Comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista.
- 4.2.3 Experiência na execução de projetos sociais.
- 4.2.4 Experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos.
- 4.2.5 Experiência com comunicação e manejo do site
- 4.2.6 Dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe.
- 4.2.7 Espírito de liderança participativa.
- 4.2.8 Disponibilidade para viagens intermunicipais.
- 4.2.9 Residir na Região Metropolitana de Recife ou na Mata Norte de Pernambuco

4.3 - Assessor(a) Técnico(a) Financeiro - 1 vaga – Remuneração: R\$ 1.800,00/mês – 22h/mês (242h).

- 4.3.1 Ter concluído o Nível Médio.
- 4.3.2 Comprovar conhecimento técnico na área financeira e contábil
- 4.3.3 Experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos.
- 4.3.4 Dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe.
- 4.3.5 Espírito de liderança participativa.
- 4.3.6 Residir no Município de Paudalho, Pernambuco.

4.4 - Assessor(a) Técnico(a) em Gestão de Organização Social - 225h - 1 vaga – Remuneração: R\$ 2.454,55/mês – 30h/mês (330h).

- 4.4.1 Ter concluído o Nível Superior.
- 4.4.2 Comprovar conhecimento técnico na área da economia solidária e feminista.
- 4.4.3 Experiência na execução de projetos sociais.
- 4.4.4 Experiência na realização de trabalhos comunitários, sociais e políticos.
- 4.4.5 Experiência com comunicação e manejo do site
- 4.4.6 Dinamicidade e capacidade de trabalho em equipe.
- 4.4.7 Espírito de liderança participativa.
- 4.4.8 Disponibilidade para viagens intermunicipais.
- 4.4.9 Residir na Região Metropolitana de Recife ou na Mata Norte de Pernambuco

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO:

5.1 A referência física para a realização das reuniões de orientação sobre as atividades será a cidade de Paudalho, Pernambuco. O Projeto prevê o deslocamento para as visitas técnicas e capacitações com as 10 organizações sociais formadas ou chefiadas por mulheres da Zona da Mata Norte e Agreste Setentrional, conforme Plano de Trabalho constante no Termo de Fomento.

5.2 Os instrumentos de monitoramento previstos são relatórios, fotos e listas de presenças das atividades previstas no Plano de Trabalho:

- Reuniões para Monitoramento e Avaliação do Projeto;
- Reuniões do Conselho Gestor das organizações sociais para monitoramento e Avaliação;
- Reuniões da equipe com a Direção do IDESS.

5.3 A Equipe contratada, juntamente com a Direção do IDESS, organizará o plano de execução do projeto, de acordo com a metodologia proposta e o passo a passo previsto no Plano de Trabalho. O Coordenador Geral responsável pela equipe contratada agendará reuniões para discussão da realização das atividades, monitoramento e avaliação.

5.4 Por fim, é responsabilidade da Equipe contratada a elaboração do Relatório Final para avaliação e conclusão.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 6.1 O processo adotado para a seleção da Equipe é o de análise curricular.
- 6.2 A comprovação documental das informações curriculares é parte integrante do processo.
- 6.3 O perfil e as capacidades requeridas serão aferidos com base no *curriculum vitae* apresentado e na experiência profissional.
- 6.4 A Seleção ocorrerá em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na avaliação curricular realizada pela Comissão de Seleção, com base nos requisitos exigidos na qualificação das funções estabelecida no item 04 deste Termo de Referência.
- 6.5 O candidato deverá apresentar documentos de comprovação das informações constantes no *curriculum vitae* apresentado por ele.
- 6.6 Importante destacar que a não comprovação da veracidade das informações constantes do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato elimina-o do certame.

7. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA:

- 7.1 A responsabilidade técnica pelo acompanhamento dos serviços contratados cabe ao IDESS, que designa seus Coordenadores Técnico e Administrativo como referências para o monitoramento dos trabalhos, pelo recebimento, análise e aprovação dos resultados apresentados pela Equipe.

8. INSUMOS:

- 8.1 As despesas decorrentes necessárias para a correta execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, serão pagas ou ressarcidas pelo Projeto MULHERES EMPREENDEDORAS - EMPREENDELAS de acordo com o Plano de Trabalho aprovado no Termo de Fomento.

9. INSCRIÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS):

- 9.1 As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo Vitae somente por meio digital para o seguinte correio eletrônico: ideesse@hotmail.com com a identificação no tópico “Assunto da mensagem” “**Inscrição para (Nome da função Desejada)**”.
- 9.2 Encaminhar seu Currículo Vitae com as informações do nome completo, CPF, CNPJ, Data de Nascimento, endereço, telefone celular, e-mail, escolaridade, a Instituição em que realizou sua formação escolar ou acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências nos temas de Economia Solidária e Feminista, as experiências em processos de autogestão de EES e

Redes de Cooperação Solidária, as experiências e referências de trabalhos comunitários, as experiências e referências dos projetos em que atuou e demais quesitos do Ítem 4 deste Edital.

Os interessados devem remeter o Currículo Vitae impreterivelmente até às **18 horas, do dia 31 de janeiro de 2025**.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1 O resultado será publicado no portal da entidade www.institutoidess.com.br, no dia previsto, a partir das 18 horas.

10.2 Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

11. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO:

11.1 A contratação como prestador de serviço, pessoa jurídica, do(a) candidato(a) selecionado(a) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 12.3”.

11.2 Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública Federal, direta e indireta.

11.2 O (a) selecionado (a) deverá enviar para a Sede do IDESS, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

11.3 Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto

Para: Comissão de Seleção Projeto MULHERES EMPREENDEDORAS - EMPREELAS

E-mail: ideesse@hotmail.com

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 A inscrição da(o) candidata(o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

12.2 A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida(o) segundo as vagas existentes, na ordem de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades do IDESS, permanecendo as(os) candidatas(os) não selecionadas(os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

12.3 No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a(o) candidata(o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico ideesspe@hotmail.com no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Seleção para contratação no portal da entidade www.institutoidess.com.br. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá ao IDESS o direito de convocar outra(o) candidata(o) inscrita (o) neste Processo Seletivo.

12.4 Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá o IDESS substituir a(o) desistente, convocando outra(o) candidata(o) inscrita(o) neste Processo Seletivo, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

4.1. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção.

PAUDALHO, 21 DE JANEIRO DE 2024.



NADIEL SILVA TORRES GALINDO
Presidente da Comissão Julgadora.